



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SUPERINTENDENCIA UNIVERSITÁRIA**

EDITAL SU/UFOB nº 04/2014 de 14 de julho de 2014
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA CHAMADA
E PARA CADASTRO DE RESERVA

O Superintendente Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital SESu nº 18 de 26/05/2014 e o Edital PROGRAF nº 04/2014 e SU nº 01/2014 de 28/05/2014, convoca os candidatos classificados na **Terceira Chamada de Matrícula** para efetivarem a matrícula (apresentação e entrega de documentos), e convoca os candidatos listados na **Lista de Espera I (LE1/UFOB)** para efetuarem o cadastro de reserva. Todos os candidatos devem comparecer, impreterivelmente, no local, dias e horários conforme escalonamento descrito neste Edital.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA

1. O candidato classificado na **Terceira Chamada de Matrícula** ou listado na **Lista de Espera I (LE1/UFOB)** deverá comparecer no *Campus* Reitor Edgard Santos da UFOB no dia e horário (horário de Brasília) descrito na Tabela 1 para efetuar a matrícula (apresentação e entrega de documentos) ou efetivação no Cadastro de Reserva, respectivamente.

Tabela 1: Escalonamento de Matrícula e de Cadastro de Reserva

Dia	Horário	Cursos
21/07/2014	08h00min às 12h00min	Agronomia / Artes Visuais
	13h30min às 17h30min	Engenharia de Produção
22/07/2014	08h00min às 12h00min	Engenharia Mecânica
	13h30min às 17h30min	Engenharia Elétrica
23/07/2014	08h00min às 12h00min	Engenharia de Biotecnologia / História
	13h30min às 17h30min	Farmácia
24/07/2014	08h00min às 12h00min	Medicina
	13h30min às 17h30min	Medicina Veterinária
25/07/2014	08h00min às 12h00min	Nutrição
	13h30min às 17h30min	Publicidade e Propaganda

2. A matrícula e a efetivação no cadastro de reserva ocorrerão **exclusivamente** no *Campus* Reitor Edgard Santos da Cidade de Barreiras no seguinte endereço: Auditório 1 do Pavilhão de Aulas 1 da UFOB - Estrada do Barroço, s/n, Prainha, Barreiras – BA.

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
(CANDIDATOS DA TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA)**

3. No ato da matrícula, o candidato classificado na **Terceira Chamada de Matrícula** ou seu procurador legal deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
 - d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos de idade);
 - e) Uma foto 3 x 4;
 - f) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio; ou, para os graduados em curso superior que não tenham concorrido à reserva de vagas, diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;
 - g) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não participa do PROUNI em instituição privada, conforme Anexo IX deste Edital;
 - h) Para os candidatos classificados pela Vagas Reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, devem entregar também a documentação comprobatória, conforme descrito no item 3.2 e seus subitens, observando o categoria/modalidade/grupo pertencente.
- 3.1. Os documentos mencionados nas alíneas **a, b, c, d e f** serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticados por servidor público à vista dos originais no ato da matrícula. Os mencionados na alínea **f** deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.
- 3.2. Os documentos mencionados na alínea **h** do item 3, são listados a seguir, de acordo as categorias/modalidades prevista na Lei 12.711/2012:
- 3.2.1. **Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**
- I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
 - II - Apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, de acordo com o descrito no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, 11 de outubro de 2012 e Anexo II deste Edital.
 - III - Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme Anexo IV deste Edital.
- a)** Os documentos mencionados nos incisos I e II serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticados por servidor à vista dos originais no ato da matrícula. O mencionado no inciso I deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.
- 3.2.2. **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**
- I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II - Apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, de acordo com o descrito no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, 11 de outubro de 2012 e Anexo II do presente Edital;

III - Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena, conforme Anexo III.

IV - Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme Anexo IV deste Edital.

a) Os documentos mencionados nos incisos I e II serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticados por servidor à vista dos originais no ato da matrícula. O mencionado no inciso I deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

3.2.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino.

a) O documento mencionado no inciso I será entregue em fotocópia legível, a ser autenticado por servidor à vista do original no ato da matrícula, e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

3.2.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II - Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena, conforme Anexo III.

a) O documento mencionado no inciso I será entregue em fotocópia legível, a ser autenticado por servidor à vista do original no ato da matrícula, e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA
(CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA I – LE1/UFOB)**

4. No ato do cadastro de reserva, o candidato listado na **Lista de Espera I (LE1/UFOB)** ou seu procurador legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos de idade);
- e) Uma foto 3 x 4;
- f) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio; ou, para os graduados em curso superior que não tenham concorrido à reserva de vagas, diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;
- g) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não participa do PROUNI em instituição privada, conforme Anexo IX deste Edital.

- 4.1. Os documentos mencionados nas alíneas **a, b, c, d e f** serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticados por servidor público à vista dos originais no ato da matrícula.
- 4.2. Os documentos mencionados na alínea **f** deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.
- 4.3. O candidato classificado por Reserva de Vagas de Escolas Públicas deverá entregar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA

5. O **candidato convocado para efetuar a matrícula (Terceira chamada de Matrícula)** perderá o direito à vaga se:
 - a) não comparecer no dia e horário apresentado no Escalonamento de Matrícula (Tabela 1) e no local citado no item 2;
 - b) não apresentar a documentação completa listada no item 3 e nos seus subitens deste Edital nos dias e horários estabelecidos;
 - c) não atender ao disposto na Lei 12.089 de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior;
 - d) não comprovar o atendimento às exigências dispostas na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, e legislação em vigor.
6. A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que devidamente constituído, e o mesmo deverá portar, além dos documentos descritos, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, os quais serão retidos.
7. No ato da matrícula, os documentos exigidos no Anexo II, bem como as declarações dos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome, CPF, curso, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
 - 7.1. Os candidatos ou seus representantes legais e os servidores da UFOB deverão atestar, em documento emitido pela UFOB, o número de folhas colocadas no envelope referido no item 7.
 - 7.2. A apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas pelo candidato e pelos documentos fornecidos. Além disso, em caso de necessidade, eventuais entrevistas, visitas ao local de domicílio do estudante, consultas a cadastros de informações socioeconômicas, poderão ser realizadas pela UFOB durante o período letivo, após a matrícula do candidato.
 - 7.3. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade dos candidatos às Vagas Reservadas, caberá interposição de recurso à Coordenadoria de Seleção e Ingresso da Superintendência Universitária da UFOB, no prazo regimental de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão ao candidato, por meio de correspondência com aviso de recebimento (Ver Anexo X).
 - 7.4. Durante a tramitação e julgamento do recurso, de que trata o subitem 7.3, será assegurado aos candidatos o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A LISTA DE ESPERA I (LE1/UFOB)

8. O **candidato convocado para compor o Cadastro de Reserva (Lista de Espera I)** perderá o direito a concorrer a vaga se:
 - a) não comparecer no dia e horário apresentado no Escalonamento de Matrícula (Tabela 1) e no local citado no item 2;
 - b) não apresentar a documentação completa listada no item 4 deste Edital nos dias e horários estabelecidos.

9. A efetivação no Cadastro de Reserva poderá ser realizada por procurador, desde que devidamente constituído, e o mesmo deverá portar, além dos documentos descritos, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, os quais serão retidos.
10. Havendo vagas não preenchidas após a matrícula dos candidatos convocados na terceira chamada, os candidatos presentes no Cadastro de Reserva serão pré-matriculados obedecendo a disponibilidade de vagas e conforme disposto no Artigo 28 da Portaria Normativa nº 21, de 05/11/2012, do MEC, e na Portaria 143/2014 da UFOB, ambos disponibilizados no sítio www.su.ufob.edu.br/csi.
 - 10.1. A lista dos candidatos pré-matriculados será disponibilizada no site www.su.ufob.edu.br/csi no início do mês de agosto.
 - 10.2. A efetivação da matrícula dos candidatos, referido no *caput* deste artigo, será condicionada a entrega de documentação complementar, conforme exigência de cada categoria e conforme Edital próprio a ser publicado no próximo mês de agosto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
12. A legislação referente ao Sisu, os Editais SESu, o Termo de Adesão da UFOB ao Sisu 2014.2 e o Edital PROGRAF 04/2014 e SU 01/2014 encontram-se no sitio da Coordenadoria de Seleção e Ingresso (www.su.ufob.edu.br/csi).
13. A relação completa dos candidatos convocados para a matrícula da terceira chamada e convocados para o cadastro de reserva encontra-se no sítio www.su.ufob.edu.br/csi.
14. Para quaisquer dúvidas, consultar o sitio da Coordenadoria de Seleção e Ingresso www.su.ufob.edu.br/csi ou entrar em contato pelo e-mail csi.su@ufob.edu.br e su@ufob.edu.br.
15. No dia da matrícula/cadastro de reserva, o candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta.

Barreiras, 14 de julho de 2014.

Lauriclécio Figueiredo Lopes
Superintendente Universitário
SU / UFOB

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

VAGAS OFERTADA PARA O 2º SEMESTRE DE 2014, OBSERVADA A LEI Nº 2.711/2012 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.

Campus: Barra								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Agronomia	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45

Campus: Barreiras								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Farmácia	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
História	Bacharelado	Noturno	10	01	04	01	04	20
Nutrição	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
Medicina	Bacharelado	Integral	20	02	08	02	08	40

Campus: Bom Jesus da Lapa								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45

Campus: Luis Eduardo Magalhães								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Engenharia de Biotecnologia	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45

Campus: Santa Maria da Vitória								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Artes Visuais	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45

Legenda:

- ✓ **AC** – Ampla Concorrência;
- ✓ **L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **L3** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **L4** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

A N E X O II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)

- 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (Com carteira assinada ou funcionários públicos)**
 - 1.1. Contracheques dos últimos três meses consecutivos, anteriores à data de inscrição no Sisu;
 - 1.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
 - 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
 - 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses.

- 2. ATIVIDADE RURAL**
 - 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 2.2. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
 - 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - 2.5. Notas Fiscais de venda

- 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
 - 3.1. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
 - 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses.

- 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**
 - 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - 4.4. Extrato bancário dos últimos três meses;
 - 4.5. Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (Conforme **Anexo VI**)

- 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**
 - 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses;
 - 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
 - 5.4. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (conforme **Anexo VIII**).

- 6. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL**
 - 6.1. **Trabalhador informal:** CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo V**.
 - 6.2. **Desempregado:** Trabalhador informal: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante do pagamento do seguro desemprego e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo VII**.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO

(De acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

Nome:		
CPF:	RG:	CURSO:
Assinale o grupo pertencente:	GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L1	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas.	
<input type="checkbox"/>	GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L2	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas.	
<input type="checkbox"/>	GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L3	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta <i>per capita</i> , cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas.	
<input type="checkbox"/>	GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L4	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independente da renda familiar bruta <i>per capita</i> , cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas.	
<input type="checkbox"/>	AMPLA CONCORRÊNCIA	

De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro:

() Amarelo(a) () Branco(a) () Indígena () Pardo(a) () Preto(a).

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria a vigor.

_____, ____ de _____, de 2014.

Nome Completo e Assinatura do discente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão Expedidor _____, e
CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 – Sisu/MEC 2014.2, residente na(o)
_____ (endereço), declaro que a minha família é composta de ____

(número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família:

Nº	CPF	NOME	GRAU DE PARENTESCO / AFINIDADE	POSSUI RENDA	VALOR DA RENDA

(Cidade/UF, data) _____, _____, de _____ de 2014.

Nome Completo e assinatura do candidato: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____ portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014/SISU MEC 2014.2 _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) _____/201__ : R\$ _____;

2) _____/201__ : R\$ _____;

3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2014.
(Cidade/UF)

Nome Completo e Assinatura do Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 / SISU-MEC 2014.2 _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) _____/201__ : R\$ _____;

2) _____/201__ : R\$ _____;

3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2014.
(Cidade/UF)

Nome de Completo e Assinatura do Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 / SISU-MEC 2014.2 _____ declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2014.
(Cidade/UF)

Nome Completo e Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 / SISU-MEC 2014.2 _____ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de _____

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2014.
(Cidade/UF)

Nome Completo e Assinatura do Declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, portador de RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não tenho ocupado outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior e não recebo bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) em Instituição Privada de Ensino Superior.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá a perda do direito a vaga, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.089 de 11/11/2009.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Cidade/UF)

Nome Completo e Assinatura do Declarante

ANEXO X

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA
LEI Nº 12.711/2012**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 / SISU-MEC 2014.2 _____, residente no(a) endereço _____

desejo interpor recurso contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei nº 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição não atendida.

_____, ____ de _____ de 2014.
(Cidade/UF)

Nome Completo e Assinatura do Declarante